

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	36006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - tipo Split Hi-Wall Inverter- Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU/h Ciclo: Frio - Tensão: Bivolt Compressor: Tecnologia Inverter Gás Refrigerante: R-32 (preferencialmente) ou R- 410A ,Classificação Energética: Mínimo "A" conforme INMETRO Serpentina: Cobre com tratamento anticorrosivo (ex.: Gold Fin) Controle Remoto: Incluso Funções mínimas: Sleep, Turbo, Timer, Swing Desumidificação Filtro de Ar: Antibacteriano ou similar Nível de Ruído: Unidade interna com nível máximo de ruído de 45 dB(A) Garantia do Equipamento: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação	MATERIAL	UNID	13	2776

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima tem por finalidade atender a necessidade do **CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL**, para garantir aos usuários e servidores do local maior conforto térmico, proporcionando bem estar e condições de segurança a saúde devido as altas temperaturas contribuindo para a qualidade e humanização dos serviços prestados nos locais a que se destina a aquisição do equipamento.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL – AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA Nº810 – JD. PARAIBA – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

Deve constar na nota fiscal a informação :
PROCESSO SEDS - PRC -2025-00543

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social